

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Maiale de Oliveira

Código Identificador:7E92EE25**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE GERENTE DE PLANEJAMENTO****PODER EXECUTIVO**

Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Portaria nº 159/2017

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento lotado na Secretaria de Governo do Município

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando que;

1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

3) a Lei Municipal nº 781/2017, em seu art. 3º instituiu o cargo de Gerente de Planejamento da Secretaria de Governo do Município;

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia **01º de novembro de 2017**, **PAULO GILSON FARIAS ROSENDO** para o cargo de **Gerente de Planejamento**, lotado na Secretaria de Governo do Município;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, em 01º (primeiro) dia do mês de novembro do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Maiale de Oliveira

Código Identificador:2F61A416**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DOS DOIS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PODER EXECUTIVO**

Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Portaria nº 157/2017

Dispõe sobre a nomeação dos dois cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando que;

1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

3) a Lei Municipal nº 781/2017 criou dois cargos de Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia **01º de novembro de 2017**, **Adalberto Damasceno** no cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

Art. 2º. Nomear, a partir do dia **01º de novembro de 2017**, **Ronielle Penha Florêncio** no cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, em 01º (primeiro) dia do mês de novembro do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Maiale de Oliveira

Código Identificador:F75F863A**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2017SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso do Resultado de Julgamento de Habilitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2017SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a implantação de sistemas de abastecimentos de água nas comunidades de: Sítio Lajes, Boa Vista Velha, Cacodé, Flores, Lagoa da Moita, Lagoa de Dentro em Santiago, Lagoa dos Ferreiras, Passagem Exu, Riacho Verde, Santo André, São Mateus, Sítio Novo e Várzea Cumprida, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras.

EMPRESA(S) INABILITADA(S): 1 – **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.617/0001-07, por descumprir o seguinte item do edital: **6.4.1.3**, não atender ao percentual mínimo do Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro de 22,80% (vinte e dois inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor estimado para a contratação.

EMPRESA(S) HABILITADA(S): 1 – **AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.344/0001-18, por atendimento de todas as condições editalícias. É O RESULTADO. Abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, fica marcado desde já a abertura do(s) envelope(s) proposta(s) de preços da referida licitação para o dia 20 de novembro de 2017, às 14:00 horas. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 08 de novembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 08 de novembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:B9292CDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311001/2017**

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o Sr. GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA do cargo de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE- SESP, (INTERINO), junto a Secretaria de MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação..

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de OUTUBRO de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:C32BA979

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-023/2017 – SAAE SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MORADA NOVA, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.13.81) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:600C5EF7

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, Voluntariamente por idade e Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea “b” da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o artigos 44e 45 da Lei nº 1.567/2011–Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova a Sra. **ALIENE GIRÃO BARRETO BEZERRA**, brasileira, casada, Matrícula: 1307614 ocupante do cargo de Professora CLASSE II REF 03, lotada na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor R\$ **2.075,88** (Dois mil e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.504,26
ANUÊNIO: 18%	270,77
INCENTIVO PROFISSIONAL 20%	300,85
TOTAL	RS 2.075,88

Este ato vigorará a partir de sua homologação pelo TCM, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 06 de Março de 2017.**

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO RABELO NETO

Presidente

IPREMN

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:CD9A1290

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, Voluntariamente por idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento na Regra de Transição previsto no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea “a” da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011–Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA I**, brasileira, casada, MATRÍCULA: 1306707, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 8h, lotada na Secretaria de Educação (SEDUC), com proventos fixados no valor R\$ **1.246,21** (Hum mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	937,00
ANUÊNIO: 33%	309,21
TOTAL	RS 1.246,21

Este ato vigorará a partir de sua homologação pelo TCM, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.